



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.003163/2026-76**

Interessado: **MARTIN LIJALAD BRONSTEIN**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pela estrangeira MARTIN LIJALAD BRONSTEIN, em razão do Auto de Infração N° 1348_02364_2026, em 26/04/2026, que estabeleceu multa de R\$ 260,00 por o recorrente ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 26 dias.
2. Foi identificado que a recorrente entrou no país em 24/12/2025, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 24/03/2026, prorrogado até 31/03/2026. No dia 31/03/2026 ele procurou a - DELEMIG/DREX/SR/PF/ES e foi notificado a regularizar a situação em 60 dias (145822152), dessa forma podendo sair do país em até 30/05/2026.
3. Sendo assim, no dia 26/04/2026 o recorrente ainda estava dentro do prazo de estada quando saiu do país. O auto de infração 1348_02364_2026 foi gerado indevidamente por não considerar o termo de notificação 0785_00036_2026, gerado anteriormente. Defiro o cancelamento do auto de infração 1348_02364_2026.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 29/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145838559&crc=C7B31A62.
Código verificador: **145838559** e Código CRC: **C7B31A62**.